



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 189, DE 07 DE MAIO DE 1975.-

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suple-
mentar no Orçamento vigente da Câmara Mu-
nicipal de Rio Branco e dá outras provi-
dências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco (AC) decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

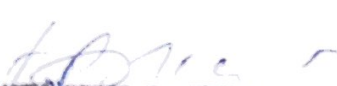
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal o Cré-
dito Suplementar na importância de Cr\$- 313.000,00 (TREZENTOS E TREZE MIL
CRUZEIROS).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º será de conformi-
dade com a Lei Complementar nº 23, de 19 de dezembro de 1974, Resolução nº
27/74 da Assembleia Legislativa do Estado do Acre e Resolução nº 111, de
26 de dezembro de 1974, da Câmara Municipal.

Art. 3º - A forma de fixação do presente crédito obedece o
que dispõe o Anexo Único que integra a Resolução nº 111, de 26 de dezembro
de 1974, baixada pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor a partir de 1º de janeiro
de 1975, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre,
em 07 de maio de 1975.-


Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-